

GP-RIM-0829/2024

Sorocaba, 07 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0756/2024, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer a inclusão da opção de pagamento do IPTU em 3X sem juros no carnê, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Fazenda:

1) Não é possível incluir tal modalidade no carnê de IPTU.

2) A referida opção não está disponível no carnê:

- Devido a grande possibilidade de equívocos no momento do pagamento por parte dos munícipes, podendo ocorrer pagamentos em desacordo com a opção escolhida pelos munícipes, causando transtornos financeiros ao mesmo tempo e;

- Devido ao aumento no custo da confecção dos carnês, causando maior dispêndio do dinheiro público;

A opção de pagamento da cota única em 3 parcelas com desconto de 5% está disponível no site http://iptu.sorocaba.sp.gov.br/dsf_ip tu, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.630/2017, cujo art. 3º diz:

Art. 3º A opção de pagamento do inciso "II" do artigo 1º será feita por acesso ao sítio da Prefeitura de Sorocaba na internet, no endereço eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, sendo que o pagamento da 1ª parcela significa homologação da Secretaria da Fazenda por esta opção.

Art. 1º Os carnês relativos ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Remoção de Lixo têm as seguintes opções de pagamento:

(...)

III - pagamento em até 10 (dez) parcelas, sem desconto sobre o valor total lançado, em datas de vencimento improrrogáveis.

Ressalta-se que, as guias de pagamento da cota única em 3 parcelas com o desconto de 5% também podem ser retiradas presencialmente em qualquer uma das Casas do Cidadão do município. Os locais e horários de atendimento podem ser conferidos no site <https://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/casadocidadao/locais-das-casas-do-cidadao/>.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP